ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 234/2021 Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2021.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 144/2021/CM-CT, encaminhar, em anexo, complemento à justificativa do Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento"*, encaminhado através do PM SA Of. nº 195/2021.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
Ver. CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. .....DE..... DE ..... DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento, a quantia total de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Art. 2º – Para fazer frente às despesas decorrentes do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios oriundos do LIVRE da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento, consignados no orçamento vigente, suplementados, se necessário, através de decreto, e do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2021.

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***"Autoriza o Poder Executivo, Administração Direta, e, Indireta, a destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento".***

O valor a ser repassado, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), oriundos de recursos livre, para repasse imediato à instituição Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento/RS, pelos motivos a seguir:

Estamos enfrentando um **COLAPSO DA REDE DE SAÚDE REGIONAL**, com o aumento extraordinário do número de pessoas infectadas pelo coronavírus e a consequente ocupação dos leitos clínicos e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), bem como o adoecimento de profissionais de saúde com o seu devido afastamento e o risco de falta de insumos imprescindíveis na assistência, tanto em hospitais quanto nas unidades básicas de saúde.

Sendo essa a realidade atual do Estado e do nosso Município, que registra dados alarmantes em relação ao COVID-19.

O Hospital Santa Casa de Misericórdia se encontra em estado de calamidade pública, cuja interveniência do Poder Executivo Municipal encontra guarida no Decreto nº 7.383, de 21-07-2015, não havendo, por ora, outro meio de contornar a situação, senão, através da liberação dos valores postulados.

A manutenção do bom funcionamento do Hospital é de suma importância, diante do aumento dos casos e internações causadas pela Pandemia Covid-19 no Município de Sant'Ana do Livramento/RS, sem esquecer das demais patologias e internações que atormentam esta Municipalidade.

O repasse dos valores é de extrema necessidade, para que o nosocômio possa estruturar mais 03 novos leitos de UTI Covid, com aquisição de equipamentos e insumos para auxiliar no combate a pandemia, uma vez que estamos lidando com vidas, sejam dos funcionários, bem como dos pacientes que lá se encontram internados e daqueles que venham necessitar dos serviços do Hospital.

A Constituição é bem clara e diz que "Saúde é direito de todos e dever do Estado", artigo 196 da Lei Maior. Nesse diapasão, criou-se para os governos o dever de efetivar o direito à saúde por meio de políticas sociais e econômicas.

O objetivo do sistema de saúde, a partir da Constituição Federal, passou a ser não somente pela recuperação da saúde, mas também a promoção e a proteção de todos.

Face ao exposto e, principalmente, pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, em caráter de URGÊNCIA, esperando aprovação por parte dessa Respeitável Casa e de seus Ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2021.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal